



Uema

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



PPg

Pró-Reitoria
de Pesquisa
e Pós-Graduação

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS
– PECS**

RETIFICAÇÃO N° 02/2025 DO EDITAL N.º 296/2025-PPG/CPG/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão—UEMA, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital N° 296/2025-PPG/CPG/UEMA, relativo às inscrições para a seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS - Curso de Mestrado Profissional, passa a ter a redação alterada nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas para o período letivo de 2026. As vagas serão distribuídas entre os docentes/orientadores do Programa conforme o quadro a seguir.

PROFESSOR	CONTATOS DE E-MAIL	VAGAS
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - T.I, total de vagas: 16		
Antonio Fernando Lavareda Jacob Junior	<antoniojunior@professor.uema.br>	1
Cícero Costa Quarto	<ccq@uema.br>	2
Ewaldo Eder Carvalho Santana	<ewaldoeder@gmail.com>	3
Fabio Manoel França Lobato	<fabio.lobato@ufopa.edu.br>	1
Henrique Mariano Costa do Amaral	<hmca13@gmail.com>	3
Luís Carlos Costa Fonseca	<lccfonseca@gmail.com>	4
Omar Andres Carmona Cortes	<omar@ifma.edu.br>	2
TELEMÁTICA E AUTOMAÇÃO - T.A, total de vagas: 13		
Carlos Henrique Rodrigues Oliveira	<carloshenriqueoliveira@professor.uema.br>	1
José Pinheiro de Moura	<josepinheiro@professor.uema.br>	4
Leonardo Henrique Gonsioroski Furtado da Silva	<leonardohgfs@hotmail.com>	2
Mauro Sergio Silva Pinto	<mauropinto@professor.uema.br>	2
Paulo Fernandes da Silva Junior	<paulofernandes@professor.uema.br>	3
Raimundo Carlos Silvério Freire	<rcsfreire@gmail.com>	1

- I) 26 (vinte e seis) vagas para ampla concorrência;
- II) 02 (duas) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas e com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA;



Uema

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



PPg

Pró-Reitoria
de Pesquisa
e Pós-Graduação

III) 01 (uma) vaga, denominada institucional, destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.2 Os candidatos às vagas institucionais participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

Parágrafo Único. Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

4.3 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo do acesso aos mecanismos para sua permanência.

4.4 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico Racial (Apêndice A deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, em conformidade com os artigos 64 e 66 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.4.1 A autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos será validada por Comissão de Heteroidentificação constituída pelo Programa para esse fim.

Parágrafo Único. A Comissão de Heteroidentificação utilizará o fenótipo do candidato como critério exclusivo de validação da autodeclaração

4.5 Os candidatos que concorrem às vagas previstas para indígenas devem entregar, no ato de inscrição, além da exigência do subitem 4.4, os seguintes documentos, em conformidade com o artigo 65 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

I) Declaração de pertencimento à etnia emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; ou;

II) Comprovação de que é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e à sua etnia.

Parágrafo Único. A comprovação de pertencimento dos estudantes indígenas será validada pela Comissão de Seleção do programa.

4.6 Os candidatos que concorrem às vagas previstas para quilombolas devem entregar, no ato da inscrição, além da exigência do subitem 4.4, o seguinte documento, em conformidade com o artigo 67 da Resolução n.º 1819/2024- CEPE/UEMA:

I) Declaração de pertencimento ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou;

Comprovação de que é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção à quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e à sua comunidade quilombola. **Parágrafo Único.** A comprovação de pertencimento dos candidatos



Uema

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



PPg

Pró-Reitoria
de Pesquisa
e Pós-Graduação

quilombolas será validada
pela Comissão de Seleção do Programa.

4.7 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, em conformidade com o artigo 69 da Resolução nº 1819/2024- CEPE/UEMA:

- I) Atestado médico emitido nos últimos 12 - doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- II) Para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;
- III) Para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

4.8 Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

4.9 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

LEIA-SE:

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas para o período letivo de 2026. As vagas serão distribuídas entre os docentes/orientadores do Programa conforme o quadro a seguir.

PROFESSOR	CONTATOS DE E-MAIL	VAGAS
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - T.I, total de vagas: 16		
Antonio Fernando Lavareda Jacob Junior	<antoniojunior@professor.uema.br>	1
Cícero Costa Quarto	<cicero@engcomp.uema.br>	2
Ewaldo Eder Carvalho Santana	<ewaldoeder@gmail.com>	3
Fabio Manoel França Lobato	<fabio.lobato@ufopa.edu.br>	1
Henrique Mariano Costa do Amaral	<hmca13@gmail.com>	3
Luís Carlos Costa Fonseca	<lccfonseca@gmail.com>	4
Omar Andres Carmona Cortes	<omar@ifma.edu.br>	2
TELEMÁTICA E AUTOMAÇÃO - T.A, total de vagas: 13		
Carlos Henrique Rodrigues Oliveira	<carloshenriqueoliveira@professor.uema.br>	1
José Pinheiro de Moura	<josepinheiro@professor.uema.br>	4
Leonardo Henrique Gonsioroski	<leonardohgfs@hotmail.com>	2



Uema

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Ppg

Pró-Reitoria
de Pesquisa
e Pós-Graduação

Furtado da Silva		
Mauro Sergio Silva Pinto	<mauropinto@professor.uema.br>	2
Paulo Fernandes da Silva Junior	<paulofernandes@professor.uema.br>	3
Raimundo Carlos Silvério Freire	<rcsfreire@gmail.com>	1

- I) 26 (vinte e seis) vagas para ampla concorrência;
- II) 02 (duas) vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas e com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA;
- III) 01 (uma) vaga, denominada institucional, destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.2 Os candidatos às vagas institucionais participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

Parágrafo Único. Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

Parágrafo Único. No que tange ao número de vagas total deste edital, o PECS reserva 4 destas vagas aos colaboradores do Tribunal de Justiça do Maranhão – TJ-MA, frutos do acordo de cooperação técnica nº 56/2025, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

4.3 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo do acesso aos mecanismos para sua permanência.

4.4 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas deverão declarar sua condição através de Autodeclaração Étnico Racial (Apêndice A deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, em conformidade com os artigos 64 e 66 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.4.1 A autodeclaração dos candidatos negros, pretos e pardos será validada por Comissão de Heteroidentificação constituída pelo Programa para esse fim.

Parágrafo Único. A Comissão de Heteroidentificação utilizará o fenótipo do candidato como critério exclusivo de validação da autodeclaração

4.5 Os candidatos que concorrem às vagas previstas para indígenas devem entregar, no ato de inscrição, além da exigência do subitem 4.4, os seguintes documentos, em conformidade com o artigo 65 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

- I) Declaração de pertencimento à etnia emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; ou;
 - II) Comprovação de que é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e à sua etnia.
- Parágrafo Único.** A comprovação de pertencimento dos estudantes indígenas será validada pela Comissão de Seleção do programa.



Uema

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Ppg

Pró-Reitoria
de Pesquisa
e Pós-Graduação

4.6 Os candidatos que concorrem às vagas previstas para quilombolas devem entregar, no ato da inscrição, além da exigência do subitem 4.4, o seguinte documento, em conformidade com o artigo 67 da Resolução n.º 1819/2024- CEPE/UEMA:

- I) Declaração de pertencimento ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou;
- II) Comprovação de que é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção à quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e à sua comunidade quilombola. **Parágrafo Único.** A comprovação de pertencimento dos candidatos quilombolas será validada pela Comissão de Seleção do Programa.

4.7 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, em conformidade com o artigo 69 da Resolução nº 1819/2024- CEPE/UEMA:

- I) Atestado médico emitido nos últimos 12 - doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- II) Para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;
- III) Para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

4.8 Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

4.9 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

São Luís – MA, 17 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação